



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452  
Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: [cmdcadetimoteo@yahoo.com.br](mailto:cmdcadetimoteo@yahoo.com.br)



### RESOLUÇÃO Nº.92/2016

“Altera dispositivos da Resolução 62/2014 que dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e a inscrição de programas e serviços do município de Timóteo/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Timóteo e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação de sua Plenária realizada no dia 01 de dezembro de 2016,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Revogar a alínea “c” do inciso IV, art. 5º da Resolução 62/2014.

Art. 5º .....

IV - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

c) Projeto Político Pedagógico, assinado pelo representante legal da entidade e pelo técnico responsável pela elaboração.

**Art. 2º** A alínea “c” do inciso IV, art. 5º da Resolução 62/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

IV - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

c) Plano de Trabalho Anual das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes no município, contendo informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infante-juvenil (até 18 anos incompletos ) e suas famílias, mencionando histórico da entidade, objetivos, modalidade de atendimento, atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / vínculo empregatício com a entidade), operacionalização / metodologia etc.

*Primavera*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452  
Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: [cmdcadetimoteo@yahoo.com.br](mailto:cmdcadetimoteo@yahoo.com.br)



**Art. 3º** Revoga a alínea “h” do inciso IV, art. 5º da Resolução 62/2014.

Art. 5º .....

IV - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

h) Plano de Trabalho, referente aos dois próximos anos com a proposta socioeducativa compatível com o ECA.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timóteo, 01 de dezembro de 2016.

NEIDE BARBOSA MORAIS  
Presidente